

De 21 a 25 unidades de crédito — 18 valores;
Mais de 25 unidades de crédito — 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

1 a 4 dias de formação — 1 unidade de crédito;
4 a 6 dias de formação — 2 unidades de crédito;
7 a 8 dias de formação — 3 unidades de crédito;
Mais de 8 dias de formação — 4 unidades de crédito.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

13.5.4 — Avaliação do desempenho (AD) — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas de acordo com a seguinte escala:

Desempenho relevante convertido em excelente — 20 valores;
Desempenho relevante ou muito bom — 16 valores;
Desempenho adequado ou bom — 12 valores;
Sem avaliação de desempenho — 10 valores;
Desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou insuficiente — 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = NC (15 \%) + EP (55 \%) + FP (20 \%) + AD (10 \%)$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
NC = Nota de curso;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;
AD = Avaliação de desempenho.
Este método da avaliação tem a valoração de 60 %.

13.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e terá a ponderação de 40 %.

Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (60 \%) + EAC (40 \%)$$

em que:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação curricular;
AEC = Entrevista da avaliação de competências.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local bem visível do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em caso excecional, devidamente fundamentado, se o número de candidatos for demasiado elevado, que a utilização dos métodos de seleção antes indicados se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas um dos métodos mencionados nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Dora Maria Marques Loureiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira, Técnico Superior;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Lurdes Cristina Ferreira Gomes, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Dr. Bruno António Ribeiro Coelho, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Marta Cristina da Cunha André, Técnica Superior.

21.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica do Município e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num Jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

306500625

Aviso n.º 15108/2012

No cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 8 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da Carreira de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1.º, da tabela remuneratória única, no seguimento do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 30 de março de 2012 (Aviso n.º 4968/2012) com os trabalhadores:

Tânia Patrícia Ribeiro Aldeia, com início em 20 de julho de 2012.

Pedro Alexandre Almeida Silva, com início em 20 de julho de 2012.

Luís Miguel Ferreira Lemos, com início em 01 de agosto de 2012.

Mafalda Alexandre Gonzalez de Freitas Andrade, com início em 01 de agosto de 2012.

Bruna Alexandra Soares Ribeiro Medeiros, com início em 01 de agosto de 2012.

António José Cardoso Reis, com início em 01 de agosto de 2012.

Alcino Ferreira Duarte, com início em 01 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Lourenço Ferreira, com início em 01 de agosto de 2012.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

306498967

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 993/2012

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Assembleia Municipal do Fundão, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, aprovou em sessão

de 3 de outubro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião realizada no dia 14 de setembro de 2012, a classificação definitiva da “Zona Antiga do Fundão” como área de reabilitação urbana.

O presente regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, ficará arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos — Área Administrativa e de Recursos Humanos, e será disponibilizado no Site da Autarquia.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

23 de outubro de 2012. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

306479461

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 15109/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de atividade de desporto).

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º e no artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de atividade de desporto), aberto pelo aviso n.º 8226/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de junho, que a ata da reunião do júri para apreciação de pronúncia dos candidatos excluídos, candidatos admitidos/excluídos e marcação da prova escrita de conhecimentos, se encontra afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito no Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal — www.cm-golega.pt.

18 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.
306470201

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 15110/2012

Consolidação definitiva de mobilidade interna

Em conformidade com o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu Despacho de 04 de outubro de 2012, foi manifestado o acordo para a Consolidação Definitiva da Mobilidade Interna, do Trabalhador, Sr. António Manuel Gameiro Pires, Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal desta Autarquia, para a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

4 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng. Álvaro José Cachucho Rocha*.

306481437

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 15111/2012

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se a trabalhadora da Câmara Municipal de Lisboa Isabel Maria Barreira Laria que, ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2009, de 12.11.2009, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 26/P/2011, de 04.04.2011, que se encontra publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, de 07.04.2011, por Despacho de 24.09.2012 da Senhora Vereadora da Área dos Recursos Humanos, Dr.ª Maria João Azevedo Mendes, foi determinado o arquivamento do Processo Disciplinar n.º 23/2012 PDI, no qual é arguida.

Mais se informa que a presente decisão começará a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

31-10-2012. — O Diretor de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

306499088

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 15112/2012

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 19 de outubro de 2012, foi concedida à Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, Ana Glória Pacheco Guerreiro, licença sem remuneração no período de 31/10/2012 a 27/02/2013, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

25 de outubro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306505186

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 15113/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Procedimento concursal comum para assistente operacional/geral — ação educativa

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Filipa Pedrosa Oliveira, Anabela Fontinha Vitória, Célia João Godinho Pires, Cláudia Sofia Araújo Cleto, Edite Marisa Quintela de Carvalho Ferreira, Emanuel António Coelho Mestre, Iolanda Maria de Isidoro Matias, João Miguel Ramalho de Sousa Pinto e Raquel da Mata Gonçalves, a partir de 15 de outubro de 2012, e com Ana Luísa Teixeira Lopes, a partir de 16 de outubro de 2012, na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, para a ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, no seguimento do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2011, através do Aviso n.º 21298/2011.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a Chefe da Divisão de Planeamento, Qualificação e Avaliação dos Recursos Humanos, *Carla Moita*.

306488525

Declaração de retificação n.º 1461/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 14322/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2012, tornam-se públicas as seguintes retificações:

Nos n.ºs 7.2, 7.3, 12.1, 12.2 e 12.3 do aviso, onde se lê:

«7.2 — [...] Nas condições previstas na alínea *a*) do ponto 7.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação curricular — 55 %;
Entrevista Profissional de Seleção — 45 %.

Nas condições previstas na alínea *b*) do ponto 7.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de conhecimentos — 55 %;
Entrevista Profissional de Seleção — 45 %.

7.3 — [...]

Referência 3:

[...] Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 12 de fevereiro, pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 04 de dezembro;

12.1 — Exclusão: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e